



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 156, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de excesso de arrecadação, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais **e considerando o que dispõe o artigo 5º, "d" da Lei nº. 3.015, de 21 de dezembro de 2017;**

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 338.500,00 (trezentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Obras	04.122.0002.2032	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000	10.500,00 5.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Educação	12.361.0002.2036	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000 0000	26.000,00 20.000,00 10.000,00
02.08	FUNDEB	12.361.0013.2041	3.3.90.39.99.99.00	0015	27.000,00
02.13	Manutenção e Ampliação de Estradas Municipais	15.451.0020.2092	3.3.90.39.99.99.00	0000	160.000,00
04.01	Subvenções Sociais	08.244.0030.2122	3.3.50.43.00.00.00	0000	80.000,00
	TOTAL				338.500,00

Art. 2º - A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar **é proveniente de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, conforme prevê o artigo 5º, alínea "d" da Lei nº 3.015, de 21 de dezembro de 2017.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito